

EDITAL Nº 001/2026 DO CONCURSO PÚBLICO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO (PB)

Sumário

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS.....	1
2. INSCRIÇÃO NO CONCURSO.	4
3. ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA.	8
4. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.....	10
5. CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL	11
6. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.....	12
7. NOMEAÇÃO, POSSE E ESTÁGIO PROBATÓRIO.....	14
8. DISPOSIÇÕES FINAIS.	16
ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.....	16
ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.....	25
ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.....	37

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS.

1.1. O Município de Cruz do Espírito Santo, por meio da Prefeitura Municipal, torna público o presente Edital do Concurso Público para o provimento de **202 (duzentas e duas) vagas**, distribuídas em **26 (vinte e seis) cargos efetivos**, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, respeitados os quantitativos descritos a seguir:

1.1.1. Vagas em cargos de Magistério (professores):

CARGOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	AC	PCD	PPIQ	TOTAL
Professor da Educação Infantil e dos Anos Iniciais	30 horas semanais	R\$ 3.847,97	67	5	31	103
Professor de Artes	30 horas semanais	R\$ 3.847,97	2	0	1	3
Professor de Ciências	30 horas semanais	R\$ 3.847,97	2	0	1	3
Professor de Educação Física	30 horas semanais	R\$ 3.847,97	2	0	1	3
Professor de Geografia	30 horas semanais	R\$ 3.847,97	2	0	1	3
Professor de História	30 horas semanais	R\$ 3.847,97	2	0	1	3
Professor de Língua Inglesa	30 horas semanais	R\$ 3.847,97	2	0	1	3
Professor de Língua Portuguesa	30 horas semanais	R\$ 3.847,97	4	1	2	7
Professor de Matemática	30 horas semanais	R\$ 3.847,97	3	0	1	4
TOTAL	-	-	86	6	40	132

1.1.2. Vagas em cargos de Nível Superior:

CARGOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	AC	PCD	PPIQ	TOTAL
Arquiteto	40 horas semanais	R\$ 3.242,00	1	0	0	1
Assistente Social	30 horas semanais	R\$ 2.000,00	1	0	0	1

CARGOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	AC	PCD	PPIQ	TOTAL
Bibliotecário	40 horas semanais	R\$ 2.600,00	2	0	0	2
Dentista	40 horas semanais	R\$ 3.000,00	4	1	2	7
Enfermeiro	40 horas semanais	R\$ 2.500,00 + complemento (LEI FEDERAL Nº 14.434/2022)	4	1	2	7
Engenheiro Agrônomo	40 horas semanais	R\$ 3.500,00	1	0	0	1
Engenheiro Ambiental	40 horas semanais	R\$ 3.500,00	1	0	0	1
Farmacêutico/Bioquímico	40 horas semanais	R\$ 2.300,00	1	0	0	1
Fisioterapeuta	30 horas semanais	R\$ 2.300,00	2	0	0	2
Nutricionista da Secretaria de Educação	40 horas semanais	R\$ 2.200,00	1	0	0	1
Psicólogo da Secretaria de Assistência Social	40 horas semanais	R\$ 2.200,00	1	0	0	1
Psicólogo da Secretaria de Educação	40 horas semanais	R\$ 2.200,00	3	0	1	4
TOTAL	-	-	22	2	5	29

1.1.3. Vagas em cargos de Nível Médio:

CARGOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	AC	PCD	PPIQ	TOTAL
Agente de Mobilidade Urbano	30 horas semanais	R\$ 1.648,80	2	0	0	2
Assistente em Saúde Bucal	40 horas semanais	R\$ 1.700,00	4	1	2	7
Auxiliar Administrativo	40 horas semanais	R\$ 1.621,00	9	1	5	15
TOTAL	-	-	15	2	7	24

1.1.4. Vagas em cargo de Nível Técnico:

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	AC	PCD	PPIQ	TOTAL
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	R\$ 1.621,00 + complemento (LEI FEDERAL Nº 14.434/2022)	4	1	2	7

1.1.5. Vagas em cargo de Nível Fundamental:

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	AC	PCD	PPIQ	TOTAL
Merendeira	40 horas semanais	R\$ 1.621,00	6	1	3	10

1.2. Os cargos cuja remuneração esteja sujeita à **complementação financeira proveniente de recursos federais ou estaduais**, total ou parcialmente, inclusive para fins de cumprimento do piso salarial da respectiva categoria profissional, terão os valores correspondentes adimplidos de acordo com a disponibilidade e o repasse das respectivas fontes de custeio, observada a legislação vigente.

1.2.1. Para o cargo de **Enfermeiro**, o valor da remuneração observará o piso salarial nacional da categoria, sendo eventual parcela complementar custeada com recursos transferidos pela União ou por outra fonte de financiamento legalmente destinada a essa finalidade, nos termos da legislação aplicável.

1.2.2. Para o cargo de **Técnico de Enfermagem**, o valor da remuneração observará o piso salarial nacional da categoria, sendo eventual parcela complementar custeada com recursos transferidos pela União ou por outra fonte de financiamento legalmente destinada a essa finalidade, nos termos da legislação aplicável.

1.3. O concurso público será realizado em etapas, conforme especificado neste edital, no Anexo III na tabela abaixo:

CARGOS / GRUPO PROFISSIONAL	AValiação	CARÁTER
Todos os cargos	Prova objetiva de 50 questões e 5 alternativas	Eliminatório e Classificatório
Cargos de nível superior	Avaliação de Títulos	Classificatório
Agente de Mobilidade Urbano	Curso de Formação Inicial (200 horas)	Eliminatório

1.4. O concurso público será regido pela legislação vigente, pelo contrato administrativo firmado com a banca organizadora e pelas normas estabelecidas neste Edital.

1.4.1. Os cargos e vagas ofertados neste Concurso Público foram instituídos e autorizados pela legislação municipal vigente, especialmente pela **Lei Municipal** decorrente do **Projeto de Lei nº 013/2026**, observadas as disposições do Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cruz do Espírito Santo e **Termo de Ajustamento de Conduta** celebrado com o Ministério Público do Estado da Paraíba, vinculado ao **Inquérito Civil nº 015.2026.000391**.

1.5. A execução de todas as etapas do concurso ficará a cargo do Instituto Igeduc (CNPJ nº 23.418.768/0001-85), que disponibilizará o e-mail concursos@igeduc.org.br como canal oficial de comunicação com os candidatos.

1.6. A fiscalização e o acompanhamento do certame serão realizados pela **Comissão de Fiscalização do Concurso Público**, instituída pela **PORTARIA Nº 80, de 23 de outubro de 2024**.

1.6.1. A Comissão do Concurso Público será responsável pela condução, supervisão e acompanhamento dos procedimentos preparatórios e executórios do certame, competindo-lhe elaborar estudos técnicos, analisar e propor a minuta do edital, fiscalizar a execução contratual e assegurar a observância da legislação aplicável. Sua atuação visa garantir a legalidade, a transparência, a regularidade e a eficiência de todas as etapas do concurso, desde a fase preparatória até a homologação final dos resultados.

1.6.2. É **expressamente vedado** aos membros da Comissão de Fiscalização, bem como a quaisquer servidores do Município, o acesso prévio, privilegiado ou não autorizado às provas, aos gabaritos, às questões, aos bancos de itens ou a quaisquer informações de caráter sigiloso relacionadas ao Concurso Público.

1.7. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da homologação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo.

1.8. Compete à Prefeitura Municipal a homologação do resultado definitivo, a convocação dos aprovados e a verificação dos requisitos para posse.

1.9. O cronograma, as normas do concurso e este edital poderão ser alterados ou retificados pelo Instituto Igeduc, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e o interesse público, sendo discriminado no início deste edital as alterações realizadas.

1.10. Todas as informações, comunicados, resultados e convocações referentes ao presente concurso público serão divulgados no sítio eletrônico oficial do Instituto IGEDUC. As informações de caráter individual, tais como respostas a recursos e resultados de etapas específicas, a exemplo dos pedidos de isenção e dos procedimentos de heteroidentificação, serão disponibilizadas de forma restrita e individualizada, por meio da área do candidato.

1.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar regularmente as publicações oficiais, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.12. O candidato deverá cumprir integralmente as disposições deste Edital, observar as orientações da banca organizadora, agir com urbanidade e boa-fé e abster-se de qualquer conduta fraudulenta.

1.13. Será obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação com foto em todas as etapas do concurso, sob pena de eliminação.

1.14. O Instituto Igeduc poderá realizar registros fotográficos, gravações e procedimentos de segurança, incluindo inspeção visual, verificação de objetos pessoais e detecção de metais, visando garantir a lisura e a transparência do certame.

1.15. A denominação dos cargos, os requisitos, as atribuições e o quantitativo de vagas constam nos anexos deste Edital.

1.16. A reserva mínima para candidatos PCD (**vagas "PCD"**) será de 5% (cinco por cento) das vagas por cargo, considerando-se a 5ª vaga como destinada prioritariamente a **candidatos PCD**, quando houver. Assim, a ordem de provimento das vagas de PCD, na posse, obedecerá a seguinte ordem: 5ª, 21ª, 41ª, 61ª etc.

1.17. Nos termos do art. 10, inciso II, da **Lei Municipal nº 840/2026**, fica assegurada às pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas (PPIQ) a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas no presente Concurso Público, observadas as

demais disposições legais e editalícias aplicáveis. Serão reservadas aos candidatos **PPIQ** as seguintes vagas: 3ª, 6ª, 9ª, 12ª, 15ª, 18ª e subseqüentes, observada a ordem de convocação prevista na referida Lei.

1.17.1. Nos termos da Lei nº 15.142/2025, este edital assegura a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas no concurso público para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas, conforme critérios de classificação adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e demais normas aplicáveis, sempre que o número de vagas ofertadas for igual ou superior a três, aplicando-se tal reserva tanto às vagas inicialmente previstas no edital quanto às que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame; a participação do candidato nessa condição dependerá de autodeclaração no ato da inscrição, sem prejuízo da realização de procedimento complementar de heteroidentificação ou verificação étnico-racial, conduzido por comissão específica designada pela Administração, destinado à confirmação da condição declarada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sendo os candidatos aprovados nas vagas reservadas também classificados na lista de ampla concorrência, de acordo com sua pontuação final no certame.

1.18. Integram este Edital, para todos os fins, os seguintes anexos: Anexo I – Requisitos e Atribuições dos Cargos; Anexo II – Conteúdo Programático; Anexo III – Cronograma de Execução Previsto.

2. INSCRIÇÃO NO CONCURSO.

2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1.1. A inscrição no concurso público será realizada exclusivamente pela internet, por meio do formulário de inscrição disponível na Área do Candidato do Instituto Igeduc, no endereço eletrônico oficial do certame (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/148/>).

2.1.2. O valor da taxa de inscrição é o estabelecido conforme tabela abaixo:

CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Cargos de Nível Fundamental	R\$ 86,00
Cargos de Nível Médio ou Técnico	R\$ 126,00
Cargos de Nível Superior e Professores	R\$ 150,00

2.1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá:

2.1.3.1. Preencher corretamente todos os dados solicitados;

2.1.3.2. Selecionar o cargo pretendido;

2.1.3.3. Anexar foto recente, para fins de identificação e segurança do certame.

2.1.4. As provas e as demais etapas do certame serão realizadas, preferencialmente, no Município de Cruz do Espírito Santo, Estado da Paraíba, podendo, excepcionalmente, ser realizadas em municípios limítrofes ou próximos, caso, mediante avaliação técnica do Instituto IGEDUC, reste constatada a insuficiência de locais adequados no referido município para a sua regular execução.

2.1.5. O candidato é integralmente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes de dados incorretos, incompletos ou desatualizados.

2.1.6. Não será admitida inscrição condicional, extemporânea ou realizada por meio diverso do previsto neste Edital.

2.1.7. Com a efetivação da inscrição, o candidato declara ciência e aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

2.1.8. O Instituto Igeduc não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de falhas técnicas de responsabilidade do candidato, tais como problemas de conexão, equipamentos, navegadores ou congestionamento de rede.

2.1.9. Pagamento da Taxa e Confirmação da Inscrição:

2.1.9.1. Após o preenchimento do formulário de inscrição, será disponibilizado boleto bancário, com opção de pagamento por código de barras ou PIX (QR Code).

2.1.9.2. O pagamento da taxa deverá ser efetuado impreterivelmente até a data de vencimento do boleto, não sendo aceitos pagamentos fora do prazo, ainda que por reemissão.

2.1.9.3. Não serão aceitos pagamentos por depósito, transferência bancária, dinheiro, nem qualquer meio diverso do previsto neste Edital.

2.1.9.4. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiros ou para outros concursos.

2.1.9.5. Será considerada confirmada a inscrição cujo pagamento da taxa seja identificado pela instituição bancária ou cujo pedido de isenção tenha sido deferido.

2.1.9.6. O candidato poderá acompanhar a situação de sua inscrição e do pagamento da taxa por meio da Área do Candidato.

2.1.9.7. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), contendo local, data e horário da prova objetiva, será disponibilizado na Área do Candidato, na data prevista no cronograma.

2.2. INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):

2.2.1. Conceito e Condições:

2.2.1.1. Para os fins do presente concurso público, é considerada pessoa com deficiência (PCD) a que se enquadra nas categorias dispostas no §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; no art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; no art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e alterações posteriores.

2.2.1.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a PCD deverá:

2.2.1.2.1. Assinalar essa opção no formulário de inscrição;

2.2.1.2.2. Informar o CID da deficiência;

2.2.1.2.3. Anexar laudo médico ou documento oficial equivalente, no ato da inscrição.

2.2.1.3. A não apresentação da documentação comprobatória no prazo e forma estabelecidos implicará o enquadramento do candidato exclusivamente na ampla concorrência.

2.2.1.4. O laudo médico deverá ser legível e conter identificação do profissional emissor, com assinatura, carimbo e número de registro no conselho competente.

2.2.1.5. Os candidatos PCD participarão do concurso em igualdade de condições com os demais, quanto ao conteúdo das provas, critérios de avaliação, horário, local e nota mínima exigida.

2.2.1.6. A nomeação dos candidatos PCD observará a ordem de classificação, respeitados os critérios de alternância e proporcionalidade entre ampla concorrência e vagas reservadas.

2.2.1.7. Na hipótese de não haver candidato PCD habilitado para ocupar vaga reservada, esta poderá ser preenchida por candidato da ampla concorrência, conforme a ordem geral de classificação.

2.3. INSCRIÇÃO DE PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS:

2.3.1. INSCRIÇÃO DE PESSOAS QUILOMBOLAS E INDÍGENAS:

2.3.1.1. O candidato deverá autodeclarar-se Quilombola ou Indígena no formulário de inscrição e comprovar essa condição na inscrição e no momento da posse, mediante documentação válida e definida nesse edital.

2.3.1.2. É obrigatória a anexação de declaração da instituição legal responsável pelo território (seja indígena ou quilombola), bem como comprovante de residência no momento da inscrição.

2.3.1.3. A ausência da documentação comprobatória nos prazos estabelecidos implicará o indeferimento da inscrição na condição de candidato indígena ou quilombola, permanecendo o candidato inscrito apenas na ampla concorrência, desde que atendidos os demais requisitos deste Edital, sem prejuízo da eliminação nas hipóteses de fraude ou declaração falsa previstas neste Edital.

2.3.1.4. Será assegurado aos interessados o direito de interposição de recurso administrativo contra a listagem de candidatos indígenas e quilombolas, a ser apresentado exclusivamente por meio de formulário eletrônico próprio, disponível na Área do Candidato, observado o prazo estabelecido no cronograma deste edital.

2.3.2. INSCRIÇÃO DE PESSOAS NEGRAS:

2.3.2.1. Considera-se pessoa negra aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme critério do IBGE, e possua características fenotípicas compatíveis.

2.3.2.2. A opção pela reserva deverá ser feita no ato da inscrição, sendo facultada a desistência até o término do período de inscrições.

2.3.2.3. A autodeclaração possui presunção relativa de veracidade e será confirmada por procedimento de heteroidentificação.

2.3.2.4. O preenchimento das vagas obedecerá aos critérios de alternância, proporcionalidade e classificação, conforme legislação vigente e Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

2.3.2.5. As vagas não preenchidas serão revertidas conforme a ordem legal e a classificação geral.

2.3.2.6. Será assegurado aos interessados o direito de interposição de recurso administrativo contra a listagem de candidatos pretos ou pardos, a ser apresentado exclusivamente por meio de formulário eletrônico próprio, disponível na Área do Candidato, observado o prazo estabelecido no cronograma deste edital e após o processo de heteroidentificação.

2.4. PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

2.4.1. Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, os candidatos que tenham se autodeclarado pretos, pardos, indígenas ou quilombolas e que tenham sido aprovados na prova objetiva, observada a ordem de classificação após a aplicação dos critérios de desempate previstos neste Edital, **até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas reservadas à respectiva categoria para o cargo**. Na hipótese de NÃO HAVER vagas reservadas para candidatos pretos, pardos, indígenas e quilombolas (PPIQ) no cargo, **serão convocados para o procedimento os 5 (cinco) candidatos PPIQ mais bem classificados**, observada a ordem de classificação e os critérios de desempate previstos neste Edital.

2.4.2. O procedimento de heteroidentificação consiste na avaliação por terceiros da condição autodeclarada, com base exclusiva em critérios fenotípicos.

2.4.3. A heteroidentificação será realizada de forma telepresencial, por meio de recursos tecnológicos, perante Comissão instituída pelo IGEDUC, composta por três membros titulares e suplentes, assegurada diversidade de gênero, cor e, sempre que possível, de origem regional, cujos nomes não serão divulgados.

2.4.4. O procedimento será integralmente filmado, sendo a gravação utilizada exclusivamente para análise de eventuais recursos.

2.4.5. A recusa do candidato em participar da filmagem, o não comparecimento, a evasão antes da conclusão do procedimento ou a prestação de declaração falsa acarretarão eliminação do concurso, sem convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.4.6. A Comissão deliberará por maioria simples, mediante parecer motivado, sendo vedada a deliberação na presença do candidato, observado o sigilo previsto no art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

2.4.7. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada permanecerá apenas na ampla concorrência.

2.4.8. Constatada, por unanimidade, a possibilidade de declaração falsa, a Comissão encaminhará o caso às autoridades competentes, com parecer fundamentado, nos termos da Lei nº 9.784/1999.

2.4.9. Constatada a prestação de declaração falsa ou a utilização de quaisquer meios ilícitos para fins de enquadramento nas vagas destinadas ao recorte PPIQ, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se já houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua admissão, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis na esfera administrativa, civil e penal, nos termos da Lei nº 15.142/2025.

2.4.10. As hipóteses de eliminação ou de encaminhamento às autoridades não geram direito à convocação suplementar de outros candidatos.

2.4.11. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no site oficial do certame, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

2.4.12. Para análise dos recursos, será constituída Comissão Recursal, composta por três membros distintos da Comissão de Heteroidentificação.

2.4.13. A Comissão Recursal considerará a filmagem, o parecer da Comissão de Heteroidentificação e as razões recursais apresentadas pelo candidato, sendo suas decisões irrecorríveis.

2.4.14. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado na data prevista no cronograma constante do edital.

2.4.15. Poderá ser **dispensado** do procedimento de heteroidentificação previsto neste Edital o candidato que comprove ter sido submetido e considerado apto em procedimento de heteroidentificação realizado anteriormente pelo Instituto IGEDUC ou por outra banca organizadora de concurso público, ou ainda por órgão ou entidade da Administração Pública, cabendo à Comissão de Heteroidentificação a análise da documentação apresentada e a deliberação quanto ao deferimento do pedido de dispensa.

2.5. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.5.1. Requisitos:

2.5.1.1. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato integrante de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a meio salário-mínimo, nos termos da legislação federal.

2.5.2. Procedimento:

2.5.2.1. O pedido de isenção deverá ser realizado exclusivamente pela Área do Candidato, no prazo previsto no cronograma do concurso.

2.5.2.2. O candidato deverá inserir no formulário específico da Área do Candidato a seguinte documentação comprobatória:

2.5.2.2.1. FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (disponível no site do Instituto Igeduc);

2.5.2.2.2. documento oficial de identificação, válido em todo o território nacional, contendo fotografia atualizada e número do CPF;

2.5.2.2.3. comprovante de residência emitido há, no máximo, 06 (seis) meses;

2.5.2.2.4. comprovante da condição de hipossuficiência;

2.5.2.2.5. comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), contendo o Número de Identificação Social (NIS) legível e válido;

2.5.2.2.6. declaração de próprio punho, devidamente assinada, na qual o candidato declare, sob as penas da lei, que atende aos requisitos legais para a concessão da isenção na condição de hipossuficiente, contendo, obrigatoriamente, seu nome completo, número do documento de identidade, CPF, endereço residencial e o cargo para o qual está inscrito.

2.5.2.3. O envio incompleto, incorreto ou fora do prazo do formulário ou dos documentos implicará indeferimento automático do pedido, sem possibilidade de complementação posterior.

2.5.2.4. O Instituto Igeduc consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificação das informações prestadas.

2.5.2.5. O candidato é responsável pela veracidade das informações declaradas, estando sujeito às sanções legais em caso de fraude.

2.5.2.6. Caberá recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção, conforme prazo estabelecido no cronograma.

2.5.2.7. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado para confirmar sua participação no concurso.

2.6. ATENDIMENTO ESPECIAL:

2.6.1.1. Solicitação:

2.6.1.1.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição, indicando os recursos necessários.

2.6.1.1.2. A solicitação deverá ser acompanhada de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo CID, justificativa técnica e identificação do profissional emissor, ressalvados os casos de Transtorno do Espectro Autista, cujo laudo possui validade indeterminada.

2.6.1.1.3. O simples envio do laudo, sem a solicitação formal no formulário de inscrição, não garante a concessão do atendimento especial.

2.6.1.1.4. Os pedidos serão analisados segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.6.1.1.5. Os resultados preliminares e definitivos dos pedidos de atendimento especial serão publicados conforme o cronograma, cabendo recurso.

2.6.1.1.6. As opções de atendimento especial são as descritas na tabela abaixo:

ACESSO PARA CADEIRANTE	PROVA AMPLIADA	TRANSCRITOR	LEDOR
ATENDIMENTO PARA LACTANTE	MOBÍLIA ADAPTADA	INTÉRPRETE DE LIBRAS	TEMPO ADICIONAL

2.6.2. Amamentação:

2.6.2.1. A candidata que necessitar amamentar criança de até seis meses deverá indicar essa condição no ato da inscrição.

2.6.2.2. No dia da prova, deverá apresentar a certidão de nascimento da criança e levar acompanhante adulto responsável pela guarda.

2.6.2.3. O tempo destinado à amamentação será compensado, observado o limite máximo de 2 (duas) horas.

2.6.3. Nome Social:

2.6.3.1. O candidato transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social, nos termos da legislação vigente, mediante indicação no formulário de inscrição.

2.6.3.2. As publicações oficiais ocorrerão com base nos dados constantes no registro civil informado no ato da inscrição.

3. ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA.

3.1. ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA:

3.1.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada na data prevista no cronograma do concurso, no local e horário informados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

3.1.2. O candidato que possuir mais de uma inscrição confirmada para cargos ou funções cujas provas sejam realizadas no mesmo horário deverá optar pela realização de apenas uma delas, não sendo admitida, em qualquer hipótese, a realização concomitante de provas.

3.1.3. A prova objetiva abrangerá **exclusivamente os conteúdos programáticos previstos neste Edital**, observadas as **quantidades de questões por disciplina**, conforme especificado no **ANEXO II**. As disciplinas que compõem a prova objetiva serão organizadas em **dois grupos distintos**, a saber: **Grupo de Conhecimentos Gerais** e **Grupo de Conhecimentos Específicos**, sendo **explicitada no ANEXO II a quantidade de questões correspondente a cada disciplina integrante de cada um desses grupos**.

3.1.4. A prova objetiva será constituída de **50 (cinquenta) questões de múltipla escolha**, cada uma com **05 (cinco) alternativas**, das quais **apenas uma será considerada correta**, abrangendo disciplinas integrantes dos **grupos de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos**, observadas as quantidades de questões estabelecidas no **ANEXO II**, bem como os **limites definidos na tabela abaixo**:

DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DISCIPLINA DE “LÍNGUA PORTUGUESA” DO GRUPO DE CONHECIMENTOS GERAIS (estabelecida conforme o Anexo II)	10	1,7	17
DEMAIS DISCIPLINAS DO GRUPO DE CONHECIMENTOS GERAIS (estabelecidas conforme o Anexo II)	10	1,4	14
DISCIPLINA DE “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” DO GRUPO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (estabelecida conforme o Anexo II)	15	2,6	39
DEMAIS DISCIPLINAS DO GRUPO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (estabelecidas conforme o Anexo II)	15	2	30
TOTAL	50	-	100

3.1.5. **SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO O CANDIDATO QUE OBTIVER PONTUAÇÃO TOTAL INFERIOR A 70 (SETENTA) PONTOS NA PROVA OBJETIVA, BEM COMO AQUELE QUE ALCANÇAR PONTUAÇÃO IGUAL A 0,0 (ZERO) EM QUALQUER DAS DISCIPLINAS INTEGRANTES DO GRUPO DE CONHECIMENTOS GERAIS OU DO GRUPO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, CONFORME A COMPOSIÇÃO DAS PROVAS DE CADA CARGO DESCRITAS NESTE EDITAL E NO ANEXO II.**

3.1.6. As questões poderão envolver textos, gráficos, imagens ou situações-problema relacionadas às atribuições do cargo.

3.1.7. Será considerado correto o item cuja alternativa esteja de acordo com o gabarito definitivo, definido após a apreciação dos recursos, sem prejuízo de leitura óptica do cartão resposta de cada candidato.

3.2. GABARITOS E RECURSOS:

3.2.1. O gabarito preliminar será divulgado após a aplicação da prova, no prazo previsto no Anexo III.

3.2.2. A interposição de recurso administrativo contra o gabarito preliminar deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, no prazo peremptório estabelecido no cronograma oficial, mediante formulário específico disponível na Área do Candidato no endereço eletrônico <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/148/>; outrossim, em observância ao princípio da especificidade e sob pena de indeferimento liminar, cada insurgência deverá ser protocolada individualmente, versando estritamente sobre uma única questão.

3.2.3. Recursos inconsistentes, ofensivos ou identificados serão indeferidos.

3.2.4. A divulgação do gabarito definitivo ocorrerá após a análise e o julgamento dos recursos interpostos, sendo o resultado de cada recurso disponibilizado de forma individualizada na Área do Candidato; facultar-se-á, ainda, aos demais interessados o acesso ao conteúdo das respostas relativas às questões por eles não impugnadas, mas que tenham sofrido alteração de gabarito ou anulação, mediante solicitação específica a ser encaminhada ao endereço eletrônico concursos@igeduc.org.br.

3.2.5. Questões anuladas terão a pontuação atribuída a todos os candidatos.

3.3. Horários e Acesso ao Local de Prova:

- 3.3.1.1. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
- 3.3.1.2. Após o fechamento dos portões, não será permitido o ingresso de candidatos ou acompanhantes, nem a entrega de qualquer material.
- 3.3.1.3. O candidato realizará a prova exclusivamente no prédio, sala e horário indicados no CCI.
- 3.3.1.4. O candidato que se retirar definitivamente do local de prova não poderá retornar, sob nenhuma hipótese.
- 3.3.1.5. Os horários previstos para a realização da prova são os seguintes:

CARGO	NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO	PROFESSORES	NÍVEL SUPERIOR
TURNO:	DOMINGO DE MANHÃ	DOMINGO DE MANHÃ	DOMINGO DE TARDE
ABERTURA DOS PORTÕES:	07 horas	07 horas	13 horas
FECHAMENTO DOS PORTÕES:	7 horas e 45 minutos	7 horas e 45 minutos	13 horas e 45 minutos
INÍCIO DAS PROVAS:	8 horas	8 horas	14 horas
SAÍDA SEM CADERNO DE QUESTÕES:	11 horas e 30 minutos	12 horas e 30 minutos	17 horas e 30 minutos
SAÍDA COM CADERNO DE QUESTÕES:	11 horas e 45 minutos	12 horas e 45 minutos	17 horas e 45 minutos
TÉRMINO DAS PROVAS:	12 horas	13 horas	18 horas
DURAÇÃO DAS PROVAS:	4 (quatro) horas	5 (cinco) horas	4 (quatro) horas

3.3.2. Será eliminado do Certame o candidato que, sem autorização prévia da Coordenação, descumprir os horários estabelecidos neste Edital, bem como aquele que se retirar do local de aplicação das provas antes do horário mínimo permitido para saída, ainda que não esteja portando o caderno de questões ou qualquer material de prova.

3.4. Material Obrigatório e Identificação:

- 3.4.1.1. O candidato deverá portar, exclusivamente:
- 3.4.1.2. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente;
- 3.4.1.3. Documento oficial de identificação com foto, original, atual e legível.
- 3.4.1.4. Serão aceitos como documentos oficiais de identificação, entre outros previstos em lei: RG, CNH com foto, CTPS, passaporte, carteiras profissionais reconhecidas por lei.
- 3.4.1.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados, cópias, protocolos ou documentos apresentados exclusivamente em meio digital.
- 3.4.1.6. Em caso de perda, furto ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo submetido à identificação especial.

3.5. Procedimentos de Aplicação das Provas Objetivas:

- 3.5.1.1. O caderno de questões será entregue lacrado e somente poderá ser aberto após autorização do fiscal de sala.
- 3.5.1.2. É vedado manusear o caderno de questões antes da autorização oficial, sob pena de eliminação.
- 3.5.1.3. O candidato deverá conferir o material recebido e comunicar imediatamente ao fiscal qualquer irregularidade.
- 3.5.1.4. É proibido aos fiscais prestar esclarecimentos sobre o conteúdo das questões.

3.6. Cartão-Resposta:

- 3.6.1.1. O cartão-resposta é o único documento válido para correção da prova.
- 3.6.1.2. O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa por questão, sem rasuras, e assinar o cartão no local indicado.
- 3.6.1.3. Não será fornecido cartão-resposta substituto por erro do candidato.
- 3.6.1.4. Marcações indevidas, rasuras ou dupla marcação resultarão na anulação da questão para o candidato.

3.7. Permanência e Saída da Sala:

3.7.1.1. O candidato somente poderá ausentar-se da sala com autorização e acompanhamento de fiscal.

3.7.1.2. A saída definitiva da sala somente será permitida nos últimos 30 (trinta) minutos finais da prova, mediante a entrega do cartão-resposta e assinatura da ata.

3.7.1.3. O caderno de questões poderá ser levado apenas nos últimos 15 (quinze) minutos finais da prova.

3.7.1.4. Os três últimos candidatos deverão deixar a sala simultaneamente.

3.8. Segurança do Certame:

3.8.1.1. O Instituto Igeduc adotará medidas de segurança para garantir a lisura do concurso, incluindo inspeções, uso de detector de metais, registros fotográficos e filmagens.

3.8.1.2. O candidato poderá ser submetido à identificação datiloscópica e vistoria de pertences a qualquer momento.

3.8.1.3. Não será disponibilizado local ou invólucro para guarda de objetos pessoais ou eletrônicos.

3.9. Condutas Proibidas (Eliminação):

3.9.1.1. Será eliminado o candidato que, entre outras condutas:

3.9.1.1.1. Portar ou utilizar aparelhos eletrônicos ou de comunicação, ainda que desligados;

3.9.1.1.2. Comunicar-se com outros candidatos;

3.9.1.1.3. Utilizar materiais não autorizados;

3.9.1.1.4. Recusar-se à fiscalização ou ao uso do detector de metais;

3.9.1.1.5. Perturbar a ordem ou adotar comportamento inadequado;

3.9.1.1.6. Utilizar meios fraudulentos em qualquer etapa do concurso.

3.9.1.2. O descumprimento das normas deste Edital caracteriza tentativa de fraude e implicará eliminação.

3.9.1.3. A utilização ou divulgação indevida de conteúdo sigiloso do concurso sujeita o infrator às penalidades previstas no Código Penal.

3.10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.10.1. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições quanto ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação.

3.10.2. O Instituto Igeduc e o Município de Cruz do Espírito Santo (PB) não se responsabilizam por materiais, cursos ou publicações não oficiais.

4. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

4.1. Disposições Gerais:

4.1.1. A Avaliação de Títulos terá caráter exclusivamente classificatório.

4.1.2. **Serão convocados para a etapa de avaliação de títulos os candidatos aos cargos de nível superior classificados na prova objetiva até o limite de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas, observada a ordem decrescente de pontuação e os critérios de desempate previstos neste Edital.**

4.1.3. Os candidatos deverão enviar, exclusivamente por meio eletrônico, a documentação comprobatória na Área do Candidato do Instituto Igeduc, até o prazo estabelecido no cronograma do concurso.

4.1.4. O não envio da documentação no prazo e na forma previstos implicará atribuição de nota zero (0,0) na Avaliação de Títulos.

4.2. Envio e Análise da Documentação:

4.2.1. Serão aceitos apenas arquivos em formato PDF, com tamanho máximo de 2 MB por documento, não sendo admitido envio por outros meios.

4.2.2. Serão considerados somente documentos legíveis, completos e compatíveis com o cargo pretendido, sendo desconsiderados arquivos ilegíveis, rasurados ou incompletos.

4.2.3. O Instituto Igeduc poderá, a qualquer tempo, solicitar conferência, validação junto aos órgãos competentes ou a apresentação física dos documentos, se necessário.

4.2.4. A veracidade das informações e documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, sujeitando-se às sanções legais em caso de falsidade.

4.3. Critérios de Pontuação:

4.3.1. A avaliação obedecerá aos limites máximos de pontuação por cargo, conforme tabela abaixo:

DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
a) Curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (Especialização) integralmente concluído, em área estritamente relacionada às atribuições do cargo, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, comprovado mediante apresentação de certificado de conclusão expedido por instituição regularmente credenciada, após a devida avaliação de aproveitamento, ou por declaração de conclusão acompanhada, obrigatoriamente, do respectivo histórico escolar. Para os profissionais da área da saúde, a comprovação de RESIDÊNCIA integralmente concluída em área correlata será aceita e pontuada nos termos deste mesmo critério. TODOS OS DOCUMENTOS DESTA CATEGORIA DEVEM SER ENVIADOS EM UM ÚNICO PDF.	1,0 (um) ponto por título válido (limitado a 1 (um) documento por inscrição)
b) Curso de MESTRADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar. TODOS OS DOCUMENTOS DESTA CATEGORIA DEVEM SER ENVIADOS EM UM ÚNICO PDF.	5,0 (cinco) pontos por título válido (limitado a 1 (um) documento por inscrição)
c) Curso de DOUTORADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar. TODOS OS DOCUMENTOS DESTA CATEGORIA DEVEM SER ENVIADOS EM UM ÚNICO PDF.	10,0 (dez) pontos por título válido (limitado a 1 (um) documento por inscrição)
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	ATÉ 10,0 (DEZ) PONTOS POR CANDIDATO

4.3.2. **Não serão pontuados:**

4.3.2.1. Cursos ou formações incompletos;

4.3.2.2. Títulos com pendências de conclusão;

4.3.2.3. Documentos utilizados como requisito mínimo para investidura no cargo, incluindo diploma exigido, registro em conselho profissional ou documentos de identificação pessoal.

4.3.3. É responsabilidade exclusiva do candidato comprovar, quando necessário, a relação do título apresentado com a área ou atribuições do cargo, seja mediante documentos complementares ou outras informações.

4.3.4. **Títulos Obtidos no Exterior:**

4.4. Diplomas e certificados emitidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se:

4.4.1. Traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público juramentado;

4.4.2. Convalidados para o território nacional;

4.4.3. Em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 1/2002 e demais normas aplicáveis.

4.5. **Resultados e Recursos:**

4.5.1. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação de Títulos serão divulgados nas datas previstas no cronograma, no site oficial do concurso (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/148/>).

4.5.2. Caberá recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, exclusivamente por meio eletrônico, no prazo estabelecido neste Edital, a ser apresentado mediante o formulário eletrônico disponível na Área do Candidato.

4.5.3. A pontuação atribuída poderá ser mantida, acrescida ou reduzida em decorrência do julgamento dos recursos interpostos.

5. CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

5.1. Serão convocados para participação no Curso de Formação Inicial de Agente de Mobilidade Urbano, etapa de caráter exclusivamente eliminatório, os candidatos ao cargo de Agente de Mobilidade Urbano (carga horária de 200 horas, em conformidade com a Portaria SENATRAN nº 966/2022) que tenham sido aprovados e considerados aptos na Prova Objetiva, observada a ordem de classificação, os critérios de desempate previstos neste Edital e o limite máximo de convocados estabelecido na tabela a seguir:

CONVOCADOS PARA VAGAS AC	CONVOCADOS PARA VAGAS PCD	CONVOCADOS PARA VAGAS PPIQ
6 (seis) candidatos melhor classificados na Lista de Ampla Concorrência, observados os critérios de desempate previstos neste Edital, independentemente da modalidade de concorrência para a qual tenham se inscrito.	1 (um) candidato melhor classificado remanescente na lista específica de Pessoas com Deficiência (PCD), observados os critérios de desempate previstos neste Edital e excluídos os candidatos já convocados pela Ampla Concorrência.	1 (um) candidato melhor classificado remanescente na lista específica de Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas (PPIQ), observados os critérios de desempate previstos neste Edital e excluídos os candidatos já convocados como AC e PCD.

5.2. Caso o Município de Cruz do Espírito Santo venha a demandar a nomeação de candidatos em número superior ao de participantes convocados para o Curso de Formação, o Instituto IGEDUC poderá realizar novas convocações e formações adicionais ao longo do prazo de validade do concurso, a fim de atender às necessidades da Administração Municipal.

5.3. O Curso de Formação Inicial, de caráter eliminatório, constitui etapa obrigatória do concurso para o cargo de Agente de Mobilidade Urbano e será realizado conforme convocação específica, publicada conforme cronograma previsto em edital. Caso o Município convoque candidatos além dos participantes desta etapa, caberá à Administração Municipal a formação dos convocados.

5.4. O candidato deverá obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do Curso de Formação e aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento), aferido por meio de 03 (três) avaliações realizadas ao longo do curso, conforme os critérios estabelecidos pela coordenação, em observância à Portaria SENATRAN nº 966/2022. Atestados médicos poderão justificar a ausência, mas não abonar faltas para efeito de cômputo da frequência. O não atendimento aos requisitos mínimos de frequência ou de aproveitamento implicará a eliminação do Curso de Formação e, consequentemente, do Concurso Público.

5.5. Será igualmente excluído o candidato que se afastar por qualquer motivo, descumprir normas disciplinares, for considerado inapto em disciplinas práticas ou adotar conduta desrespeitosa contra instrutores, membros da banca, servidores municipais ou demais candidatos, inclusive por meio digital.

5.6. A reprovação no curso implica eliminação do certame. Os resultados preliminar e definitivo serão publicados no endereço eletrônico oficial do concurso, sendo assegurado ao candidato considerado inapto o direito ao devido recurso, conforme prazos definidos no edital.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

6.1. Classificação dos Candidatos:

6.1.1. Serão considerados classificados no concurso público os candidatos devidamente inscritos que não tenham sido eliminados e não constem como faltosos em qualquer das etapas do certame.

6.1.2. A classificação será feita com base na pontuação obtida na prova objetiva, observados os critérios de desempate previstos neste Edital e, quando aplicável, os resultados das demais etapas.

6.1.3. Os resultados preliminar e definitivo serão divulgados em listas classificatórias, contendo:

6.1.3.1. candidatos classificados;

6.1.3.2. candidatos eliminados;

6.1.3.3. candidatos faltosos;

6.1.3.4. pontuação obtida;

6.1.3.5. critérios de desempate aplicados.

6.2. Listas de Classificação:

6.2.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD), desde que tenham a condição devidamente comprovada, constarão:

6.2.1.1. em lista específica de PCD; e

6.2.1.2. simultaneamente, na lista de classificação geral (ampla concorrência).

6.3. Divulgação dos Resultados:

6.3.1. Os resultados das etapas, gabaritos preliminares e definitivos, cadernos de questões e demais informações gerais do concurso serão divulgadas no site oficial do Instituto Igeduc.

6.3.2. As informações de caráter individual, incluindo respostas aos recursos e cópia da folha de respostas, serão disponibilizadas exclusivamente na Área do Candidato, mediante login e senha.

6.3.3. A homologação do resultado definitivo será realizada pelo Município de Cruz do Espírito Santo (PB), mediante publicação na imprensa oficial.

6.4. Critérios de Desempate:

6.4.1. Em caso de empate na classificação, terão preferência, sucessivamente, os candidatos que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital.

6.4.2. Persistindo empate após a aplicação do critério de idade, os candidatos serão convocados para apresentar imagem legível da certidão de nascimento, para verificação do horário de nascimento.

6.4.3. O candidato que não apresentar a certidão no prazo solicitado terá considerado, para fins de desempate, o horário de nascimento 23h59min59s.

6.4.4. Para o critério de desempate relativo ao exercício da função de jurado, os candidatos serão convocados para comprovação documental, conforme declaração prestada no ato da inscrição.

6.4.5. Serão aceitos, para comprovação da função de jurado, certidões, declarações ou atestados emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais ou Tribunais Regionais Federais, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

6.4.6. Serão critérios de desempate os dispostos na tabela abaixo:

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	IDOSO	O candidato idoso é aquele com idade igual ou superior a 60 anos considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição (critério estabelecido na lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa).
2º	NOTA DE TÍTULOS	A pontuação obtida pelo candidato no envio de títulos. Esse critério é aplicado apenas aos candidatos aos cargos de Nível Superior .
3º	Disciplina de “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS”	A pontuação obtida pelo candidato nas questões da disciplina de CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS, parte do grupo de Conhecimentos Específicos da prova objetiva.
4º	IDADE	O candidato NÃO idoso com mais idade, considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
5º	JURADO	O candidato que tiver exercido o cargo de jurado, considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
6º	SORTEIO	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público na Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo - PB, sendo permitida a presença dos candidatos.

6.5. Eliminação:

6.5.1. Será eliminado do concurso o candidato que:

6.5.1.1. obtiver nota inferior à nota mínima de aprovação na prova objetiva;

6.5.1.2. não for aprovado em qualquer etapa para a qual tenha sido convocado;

6.5.1.3. não comparecer a qualquer etapa do concurso, por qualquer motivo;

6.5.1.4. apresentar informações falsas ou não comprovadas, ainda que por culpa;

6.5.1.5. agir com desrespeito, ameaça ou conduta antiética contra candidatos, banca organizadora ou comissão;

6.5.1.6. não apresentar documento oficial de identificação quando solicitado ou dificultar sua identificação.

6.5.2. A eliminação não afasta a aplicação das sanções administrativas e penais cabíveis, inclusive a anulação de eventual contratação.

6.6. DOS RECURSOS:

6.6.1. Disposições Gerais:

6.6.1.1. Caberá recurso contra os gabaritos preliminares e os resultados preliminares de qualquer etapa do concurso, assim como contra todas as listagens preliminares de qualquer etapa do certame.

6.6.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio eletrônico, na Área do Candidato, no prazo estabelecido no Cronograma previsto neste Edital. A fundamentação recursal deverá conter, no máximo, 1.000 (mil) caracteres, considerados os espaços, sendo desconsiderado o excedente eventualmente inserido pelo candidato.

6.6.3. Não serão aceitos recursos enviados por outros meios, fora do prazo, contra outro candidato ou contra resultados definitivos.

6.6.4. Requisitos do Recurso:

6.6.4.1. O recurso deverá ser claro, objetivo e fundamentado, não podendo conter qualquer identificação do candidato fora do campo apropriado.

6.6.4.2. Serão indeferidos liminarmente os recursos:

- 6.6.4.2.1. intempestivos;
- 6.6.4.2.2. com linguagem ofensiva ou ameaçadora;
- 6.6.4.2.3. sem fundamentação pertinente;
- 6.6.4.2.4. que não permitam a compreensão do pedido.

6.6.4.3. Não será permitida a juntada de novos documentos na fase recursal.

6.6.5. Julgamento dos Recursos:

6.6.5.1. Os recursos serão analisados e julgados pelo Instituto Igeduc, podendo a Comissão de Fiscalização do Concurso Público se manifestar nos casos omissos.

6.6.5.2. O julgamento da Comissão acerca dos recursos interpostos terá caráter definitivo e irrecorrível, não sendo admitida a interposição de novos recursos em face das decisões proferidas.

7. NOMEAÇÃO, POSSE E ESTÁGIO PROBATÓRIO.

7.1. Nomeação e Provimento dos Cargos:

7.1.1. O provimento das vagas previstas neste Edital, bem como das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, é de competência exclusiva do Município de Cruz do Espírito Santo (PB), observados:

7.1.1.1. o interesse e a conveniência da Administração Pública;

7.1.1.2. o prazo de validade do certame;

7.1.1.3. a ordem de classificação;

7.1.1.4. os critérios de alternância e proporcionalidade entre ampla concorrência, vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD) e vagas reservadas a Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas (PPIQ);

7.1.1.5. a legislação vigente e o resultado definitivo do concurso.

7.1.2. Os atos de convocação, nomeação e posse serão publicados na imprensa oficial e no site institucional do Município.

7.1.3. Para fins de publicidade, o Município poderá realizar comunicação complementar por e-mail ou outro meio, não substituindo as publicações oficiais.

7.1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados cadastrais atualizados e acompanhar as publicações oficiais relativas à sua convocação.

7.1.5. Após a homologação do resultado definitivo do concurso público, quaisquer solicitações de atualização, correção ou alteração de dados cadastrais deverão ser dirigidas exclusivamente à Administração Municipal, observados os procedimentos por ela estabelecidos.

7.2. Posse:

7.2.1. Publicada a nomeação, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar interesse e comparecer ao local indicado, munido da documentação exigida.

7.2.2. O não comparecimento ou a não manifestação dentro do prazo implicará desistência tácita, com a consequente anulação da nomeação e convocação do candidato subsequente.

7.2.3. O candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

7.3. Requisitos para a Posse:

7.3.1. São requisitos obrigatórios para a posse:

7.3.1.1. aprovação no concurso, conforme este Edital;

7.3.1.2. idade mínima de 18 (dezoito) anos;

- 7.3.1.3. atendimento aos requisitos de escolaridade e demais exigências do cargo;
- 7.3.1.4. nacionalidade brasileira ou situação migratória regular, nos termos da legislação vigente;
- 7.3.1.5. quitação com as obrigações eleitorais;
- 7.3.1.6. aptidão física e mental;
- 7.3.1.7. inexistência de acúmulo ilícito de cargos públicos;
- 7.3.1.8. inexistência de condenação criminal transitada em julgado;
- 7.3.1.9. cumprimento integral das normas deste Edital e das exigências da Administração.
- 7.3.2. A comprovação dos requisitos será exigida no momento da nomeação ou da posse, mediante apresentação de documentos originais, não sendo aceitos protocolos ou cópias não autenticadas.
- 7.3.3. A não comprovação de qualquer requisito ou a constatação de falsidade documental acarretará a eliminação do candidato e a anulação dos atos administrativos correspondentes, sem prejuízo das sanções legais.
- 7.4. **Documentação Obrigatória:**
 - 7.4.1. No ato da posse, deverão ser apresentados, entre outros que venham a ser solicitados:
 - 7.4.1.1. documento oficial de identificação com foto;
 - 7.4.1.2. CPF;
 - 7.4.1.3. comprovação dos requisitos do cargo;
 - 7.4.1.4. comprovante de residência atualizado;
 - 7.4.1.5. certidão de quitação eleitoral;
 - 7.4.1.6. declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos públicos.
- 7.5. **Inspeção de Saúde:**
 - 7.5.1. A posse estará condicionada à aprovação em inspeção médica física e mental, a ser realizada em data, local e horário definidos pelo Município.
 - 7.5.2. O candidato considerado inapto terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
- 7.6. **Pessoas com Deficiência (PCD):**
 - 7.6.1. O candidato inscrito como PCD deverá apresentar, no ato da nomeação, laudo médico atualizado, contendo o tipo, grau ou nível da deficiência, com indicação do respectivo código CID.
 - 7.6.2. O candidato será submetido à perícia médica oficial, a ser realizada por junta designada pelo Município, para confirmação da condição declarada.
 - 7.6.3. Após a posse, o servidor não poderá utilizar a deficiência para justificar licenças, faltas injustificadas, remoções, readaptação ou aposentadoria por invalidez.
- 7.7. **Exercício do Cargo:**
 - 7.7.1. O servidor empossado exercerá suas atividades em local definido pelo Município, conforme o interesse público, respeitados o cargo e a jornada de trabalho.
 - 7.7.2. O local de exercício poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da Administração, em razão do interesse público e da conveniência administrativa, não assistindo ao servidor o direito de escolha quanto ao local de lotação ou exercício de suas funções.
- 7.8. **Estágio Probatório:**
 - 7.8.1. O estágio probatório corresponde ao período de 03 (três) anos de efetivo exercício, destinado à avaliação da aptidão e da capacidade do servidor para o cargo.
 - 7.8.2. Durante o estágio probatório, o servidor será avaliado quanto aos seguintes critérios:
 - 7.8.2.1. assiduidade;
 - 7.8.2.2. disciplina;
 - 7.8.2.3. iniciativa;
 - 7.8.2.4. produtividade;
 - 7.8.2.5. responsabilidade;
 - 7.8.2.6. desempenho técnico e conduta ética.

- 7.8.3. O Município poderá instituir Comissão de Avaliação de Desempenho, por meio de portaria específica, definindo regras, procedimentos e consequências dos resultados.
- 7.8.4. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.
- 7.8.5. Compete exclusivamente ao Município definir local e horário de trabalho durante o estágio probatório, não sendo permitida escolha pelo servidor.
- 7.8.6. As regras relativas à progressão de carreira, progressão funcional ou institutos equivalentes não se aplicam aos servidores em estágio probatório cuja posse tenha ocorrido em virtude de concurso público realizado após a aprovação da Lei Municipal nº 840/2026, até a conclusão do respectivo período probatório e a aprovação formal do servidor pela comissão de avaliação competente.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 8.1. As retificações, inclusões, exclusões ou atualizações deste Edital serão incorporadas a uma versão única e consolidada, com identificação das alterações realizadas.
- 8.2. A versão vigente e consolidada do Edital será publicada na Área do Candidato, no site do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/148/>).
- 8.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento deste Edital, de suas retificações ou de normas legais e comunicados regularmente publicados, para fins de isenção de obrigações ou questionamento do certame.
- 8.4. Os valores arrecadados com a taxa de inscrição serão destinados a conta bancária específica do Município de Cruz do Espírito Santo (PB).
- 8.5. A taxa de inscrição somente será devolvida em caso de cancelamento do concurso público.
- 8.6. O Município de Cruz do Espírito Santo (PB) e o Igeduc não se responsabilizam por despesas dos candidatos relativas a deslocamento, hospedagem, alimentação, estudos ou quaisquer outros custos decorrentes da participação no concurso.
- 8.7. Não será emitido documento individual de comprovação de aprovação ou classificação.
- 8.8. Não serão fornecidas a terceiros informações ou documentos de caráter pessoal dos candidatos, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).
- 8.9. Todo o material produzido no concurso, incluindo inscrições, listas de presença, provas, cartões-resposta, recursos, resultados e relatórios, será arquivado pelo Município de Cruz do Espírito Santo (PB) por, no mínimo, 10 (dez) anos, ou até a manifestação definitiva do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), prevalecendo o prazo maior.
- 8.10. O Edital poderá ser impugnado, de forma fundamentada, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site do Igeduc, no prazo previsto no cronograma.
- 8.11. Para fins de impugnação, o interessado deverá realizar inscrição no concurso, ainda que sem a necessidade de efetivação do pagamento.
- 8.12. A impugnação deverá indicar, de forma clara e objetiva, o item questionado e sua fundamentação.
- 8.13. As impugnações serão analisadas e julgadas pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público, em conjunto com o Igeduc.
- 8.14. Das decisões proferidas sobre as impugnações não caberá recurso.
- 8.15. As respostas às impugnações e, se for o caso, as respectivas retificações consolidadas do Edital, serão publicadas no site do Igeduc, conforme o cronograma.
- 8.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público, ouvida a banca organizadora sempre que necessário.

ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
Prefeita Municipal de Cruz do Espírito Santo (PB)

ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.

A – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DE MAGISTÉRIO (PROFESSORES).

CARGO: Professor da Educação Infantil e dos Anos Iniciais.

paciente com diabetes mellitus. Assistência ao paciente com hipertensão arterial. Cuidados de enfermagem em vacinação. Técnicas de aplicação de vacinas. Biossegurança em serviços de saúde. Uso correto de equipamentos de proteção individual (EPI). Desinfecção e esterilização de materiais. Controle e prevenção de infecções em serviços de saúde. Assistência de enfermagem à saúde da mulher. Assistência de enfermagem à saúde da criança. Assistência de enfermagem ao idoso. Transporte e movimentação segura de pacientes. Observação e registro de sinais e sintomas clínicos. Registros de enfermagem e anotações no prontuário do paciente.

DISCIPLINA “SAÚDE PÚBLICA” (15 QUESTÕES): Atenção Primária à Saúde. Avaliação em Saúde. Controle Social no SUS. Determinantes Sociais da Saúde. Educação em Saúde. Epidemiologia Básica. Estratégia Saúde da Família. Financiamento do SUS. Gestão de Serviços de Saúde. Imunização e Programas de Vacinação. Indicadores de Saúde. Legislação do SUS. Modelos de Atenção à Saúde. Planejamento em Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Políticas Públicas de Saúde. Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde. Programas de Saúde Pública Municipais. Rede de Atenção à Saúde. Regulação em Saúde. Saneamento Básico e Saúde Ambiental. Sistema de Informação em Saúde. Sistema Único de Saúde (SUS). Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária.

II.J – DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (30 QUESTÕES).

CARGO: Merendeira.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (15 QUESTÕES): Higiene pessoal na manipulação de alimentos. Higienização de utensílios e equipamentos de cozinha. Higienização de frutas, verduras e legumes. Boas práticas de manipulação de alimentos. Prevenção de contaminação alimentar. Armazenamento correto de alimentos. Controle de validade dos alimentos. Conservação de alimentos perecíveis e não perecíveis. Controle de temperatura de alimentos. Descongelamento seguro de alimentos. Preparo de refeições para alimentação escolar. Técnicas básicas de preparo de alimentos (cozinhar, assar, refogar). Uso correto de utensílios e equipamentos de cozinha. Organização e limpeza da cozinha escolar. Controle de desperdício de alimentos. Porcionamento e distribuição de refeições. Cuidados na manipulação de carnes, aves e peixes. Preparo de alimentos com valor nutricional adequado. Identificação de alimentos estragados ou contaminados. Segurança no manuseio de utensílios cortantes e equipamentos quentes. Rotinas de limpeza e desinfecção da área de preparo de alimentos. Separação e descarte correto de resíduos alimentares. Organização de despensa e estoque de alimentos. Preparo de sucos, mingaus e preparações simples. Cuidados na distribuição da merenda aos estudantes. Manutenção da higiene no ambiente de alimentação escolar. Controle de qualidade dos alimentos preparados. Preparo de refeições balanceadas conforme cardápio. Uso adequado de água potável no preparo dos alimentos. Noções de alimentação saudável para crianças.

DISCIPLINA “SERVIÇOS PÚBLICOS” (15 QUESTÕES): Atendimento ao Público. Boas Práticas no Serviço Público. Comunicação no Ambiente de Trabalho. Conservação de Materiais e Equipamentos. Cuidado com o Patrimônio Público. Direitos e Deveres do Servidor Público. Disciplina no Trabalho. Ética no Serviço Público. Higiene e Limpeza no Ambiente de Trabalho. Noções de Administração Pública. Noções de Arquivo e Organização de Documentos. Noções de Cidadania. Noções de Organização do Trabalho. Noções de Segurança no Trabalho. Pontualidade e Assiduidade. Postura Profissional. Qualidade no Atendimento. Relacionamento Interpessoal. Responsabilidade no Serviço Público. Rotinas de Trabalho. Trabalho em Equipe. Uso Adequado de Equipamentos. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Zelo pelo Ambiente de Trabalho. Cumprimento de Ordens e Hierarquia.

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.

EVENTOS						DATA / PERÍODO
Edital	de	abertura	do	concurso	público nos sites	06/08/2026
https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/148/e https://cruzdoespiritosanto.pb.gov.br						
Impugnação do edital do concurso público, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/148/						De 07/08/2026 até 09/08/2026
Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/148/						21/08/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO , de envio da documentação comprobatória de deficiência declarada no ato da inscrição e de pedido de atendimento especial, por meio de formulário eletrônico de inscrição acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/148/						De 07/08/2026 até 16/09/2026

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Solicitação de isenção de taxa de inscrição, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/148/	De 07/08/2026 até 11/08/2026
Resultado preliminar dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição disponível de forma individual e privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/148/	27/08/2026
Recurso em face do resultado preliminar dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição, disponível na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/148/	De 28/08/2026 até 31/08/2026
Resultado definitivo dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição e das respostas aos recursos em face do resultado preliminar, disponível de forma individual e privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/148/	04/09/2026
ÚLTIMO DIA PARA IMPRESSÃO DO BOLETO em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/148/ e pagamento da taxa de inscrição	17/09/2026
Listagem de inscritos (Ampla Concorrência e PCD) e concorrência por cargo em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/148/	24/09/2026
Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI (contendo o local e o horário da prova objetiva do candidato) de forma individual e privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/148/	Até 02/12/2026

PROVA OBJETIVA

REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	20/12/2026
Gabarito preliminar das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/148/	20/12/2026 (após o término das provas)
Recurso em face do gabarito preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico acessível https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/148/	De 21/12/2026 até 23/12/2026
Gabarito definitivo das provas objetivas e das respostas aos recursos interpostos em face do gabarito preliminar, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/148/	12/01/2027
Resultado preliminar das provas objetivas para todos os cargos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/148/	12/01/2027
Recurso em face do resultado preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/148/	De 13/01/2027 até 15/01/2027
Resultado definitivo das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/148/ e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar na Área do Candidato	21/01/2027

HETEROIDENTIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PARA AS VAGAS DE INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Listagem de candidatos habilitados para o procedimento de heteroidentificação em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/148/	22/01/2027
Realização do procedimento de heteroidentificação, por meio de videochamada de acordo com as instruções comunicadas de modo individual e privativo na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/148/	De 30/01/2027 até 31/01/2027
Divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação e da análise da documentação de habilitação dos candidatos que desejam concorrer às vagas de indígenas e quilombolas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/148/	17/02/2027

EVENTOS

DATA / PERÍODO

Período de recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação e da análise da documentação de habilitação dos candidatos que desejam concorrer às vagas de indígenas e quilombolas, por meio do formulário específico disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/148/	De 18/02/2027 até 21/02/2027
Divulgação do resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação e da análise da documentação de habilitação dos candidatos que desejam concorrer às vagas de indígenas e quilombolas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/148/	02/03/2027

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Listagem de candidatos habilitados para a etapa de Avaliação de Títulos, por meio do site https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/148/	22/01/2027
Envio dos documentos para a Avaliação de Títulos, por meio do site https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/148/	De 25/01/2027 até 31/01/2027
Resultado preliminar da avaliação de títulos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/148/	17/02/2027
Recurso em face do resultado preliminar da avaliação de títulos, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/148/	De 18/02/2027 até 21/02/2027
Resultado definitivo da avaliação de títulos, bem como das respostas aos recursos interpostos em face dos respectivos resultados preliminares em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/148/	02/03/2027

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO (exceto para o cargo de Agente de Mobilidade Urbano)

Publicação do resultado preliminar do concurso para os demais cargos do certame, exceto o cargo de Agente de Mobilidade Urbano, no endereço eletrônico https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/148/ .	04/03/2027
Recurso em face do resultado preliminar do concurso para os demais cargos do certame, exceto o cargo de Agente de Mobilidade Urbano, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/148/ . (Área do Candidato)	De 05/03/2027 até 08/03/2027
Publicação do resultado definitivo do concurso para os demais cargos do certame, exceto o cargo de Agente de Mobilidade Urbano, nos endereços eletrônicos https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/148/ e https://cruzdoespiritosanto.pb.gov.br , bem como divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado preliminar na Área do Candidato, de forma individual e restrita ao respectivo recorrente.	17/03/2027

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA CARGO DE AGENTE DE MOBILIDADE URBANO

Lista de candidatos habilitados ao curso de formação inicial para cargo de agente de mobilidade urbano disponível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/148/	04/03/2027
Realização do curso de formação inicial para cargo de agente de mobilidade urbano	De 10/03/2027 até 15/05/2027
Resultado preliminar do curso de formação inicial para cargo de agente de mobilidade urbano disponível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/148/	20/05/2027
Recurso em face do resultado preliminar do curso de formação inicial para cargo de agente de mobilidade urbano disponível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/148/	De 21/05/2027 até 24/05/2027

EVENTOS

DATA / PERÍODO

Resultado definitivo do curso de formação inicial para agente de mobilidade urbano em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/148/ e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar na Área do Candidato	31/05/2027
--	------------

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO (para o cargo de Agente de Mobilidade Urbano)

Publicação do resultado preliminar do concurso para o cargo de Agente de Mobilidade Urbano, no endereço eletrônico https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/148/ .	31/05/2027
Recurso em face do resultado preliminar do concurso para o cargo de Agente de Mobilidade Urbano, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/148/ . (Área do Candidato)	De 01/06/2027 até 03/06/2027
Publicação do resultado definitivo do concurso para o cargo de Agente de Mobilidade Urbano, nos endereços eletrônicos https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/148/ e https://cruzdoespiritosanto.pb.gov.br , bem como divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado preliminar na Área do Candidato, de forma individual e restrita ao respectivo recorrente.	10/06/2027

PCI Concursos